Conselho Administrativo do VALIPREV, nomeado pelo Decreto n.º 10672, de 04 de janeiro de 2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2022

Às quatorze horas e trinta minutos do décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022), na sala Ivan Fleury Meirelles, sito à Rua Antonio Carlos, 301, Centro, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme o Regimento Interno deste Conselho, conduzido pela servidora Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ausente a servidora Fernanda Tetti de Barros Correia, em seu lugar o suplente Rodrigo Piera Agostinho iniciaram-se os trabalhos, visando a eleição de Presidente, Vice Presidente e Secretário.

Após deliberação entendeu-se pela recondução ficando assim empossados:

PRESIDENTE: Kerolin End Impassionato Dal Bianco, servidora efetiva da Secretaria de Assuntos Juridicos e Institucionais; VICE PRESIDENTE: Marcos Fureche, servidor efetivo da Câmara Municipal; SECRETÁRIA: Fernanda Tetti Correia de Barros, servidora efetiva do Gabinete da Prefeita. MEMBROS: Márcio Roberto Guaiume, Luiz Henrique Andretto e Clarissa Faria Pedroso. Em continuidade.

Dado início aos tópicos da reunião, sob a condução de sua Presidente, discutiram sobre: TÓPICO 1 - calendário mensal das reuniões ordinárias; TÓPICO 2 - Ata da reunião de 09.12.2021 - regularização termo de cessão almoxarifado; TÓPICO 3 - processo administrativo 073 e 318/21; TÓPICO 4 - participação de suplentes nas reuniões; TÓPICO 5- Resolução n.º 008, de 08 de dezembro de 2021; TÓPICO 6 - relatório - participação no congresso; TÓPICO 7- regimento interno; TÓPICO 8 - reunião com servidores - PL alteração da Previdência; TÓPICO 9- Contas do Instituto.

Após deliberou-se o que se segue: 1- restaram definidas e aprovadas as seguintes datas: 17/02/2022, 17/03/2022, 14/04/2022, 19/05/2022, 23/06/2022, 21/07/2022,

18/08/2022, 22/09/2022, 20/10/2022, 17/11/2022 e 15/12/2022; 2 – No que tange as atas de 20 de outubro, 26 de novembro e 09 de dezembro de 2021, onde restou deliberado sobre a regularização da cessão de uso do almoxarifado para a Prefeitura Municipal. Na última reunião o Presidente do Instituto informou que tal regularização dependia da Municipalidade, contudo, em nenhum momento chegou a Oficiar para que alguma atitude fosse adotada. Diante de tal quadro, bem como do fato do almoxarifado conter bens da Municipalidade, sem a devida regulamentação da questão e considerando o fato de que o prazo para regularização findou-se em 31 de dezembro de 2021 e tal matéria se reveste de urgência e delicadeza em seu trato, DELIBEROU-SE: pelo envio de Ofício à Presidente do Instituto, com cópia ao Secretário de Administração e ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita Municipal solicitando regularização da questão, envolvendo a cessão do uso do almoxarifado, cujo prazo e demais questões deverão ser tratadas em conjunto com este Conselho; 3 – ciência dos processos administrativos n.º 073/2021 e 373/2021 que tratam do relatório do Controle Interno; 4 – O suplente Marco Aurélio Padilha levantou a questão envolvendo a participação dos suplentes nas reuniões, considerando que o artigo 150, § 3º da Lei 4877/2013 dispõe que os suplentes participarão das reuniões no impedimento do titular, o que não se amolda às necessidades atuais dos conselhos, visto o aumento de assuntos discutidos. Diante de tal quadro, o conselho DELIBEROU por Oficiar o Instituto para que realize estudos visando a alteração da legislação, para que os suplentes possam participar das reuniões ordinárias, mesmo que não haja o impedimento do titular, visando assim maior atuação dos conselheiros suplentes, primando pelo princípio da continuidade dos atos administrativos; 5 – aprovada por UNANIMIDADE a Resolução n.º 008, de 08 de dezembro de 2021, publicando-a no Boletim Municipal; 6- apresentação do relatório de participação no congresso, da membro suplente Valéria Bertagnoli; 7 – Alteração do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, onde constava: (...)"O Conselho de Administração reunir-se-á duas vezes por mês, em caráter ordinário"(...), deverá constar: (...) "O Conselho de Administração reunir-se-á uma vez por mês, em caráter ordinário" (...); Alteração do artigo 11 do mesmo diploma legal: onde constava: "(...)§ 1°. (...) III – à homologação de aposentadorias e pensões"(...), suprimiu-se o inciso III do referido artigo; 8 – iniciou-se em debate sobre a questão envolvendo as reuniões com servidores municipais, por parte da Municipalidade, com o intuito de realizar explicações sobre a reforma da previdência. Ressaltou a conselheira Clarissa que restou deliberado, em outras reuniões, a sugestão dos Conselhos para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, de realização de explicação aos servidores sobre a reforma, assim como de reuniões com os vereadores. Diante do fato de que ainda não ocorreu referida reunião, DELIBEROU-SE por Oficiar a Presidente do Instituto sobre a atual situação da questão; 9 – Após discussões DELIBEROU-SE pela aprovação das contas do Instituto no exercício de 2021.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião findou-se às 16h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho Administrativo, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO

Presidente

Ausente

MARCOS FURECHE

Vice Presidente

RODRIGO PIERA AGOSTINHO

Suplente

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO

Membro

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME

Membro

CLARISSA FARIA PEDROSO

Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR

Suplente